



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Fis/ 98
ITAJOBÍ

Termo de Prorrogação e Ratificação do Convênio n. 002/2017 firmado entre o Município de Itajobi, SP, e a entidade Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itajobi, com sede na Rua Cincinato Braga, nº 360, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.126.851/0001-13, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 15.624.886-4 SSP/SP, e do CPF nº. 120.457.258-55, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Antonio Martin Martin, nº 240, Jardim Residencial Gláucia, no efetivo exercício do cargo, e a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José, entidade filantrópica juridicamente constituída, sem fins lucrativos, CNPJ 49.622.327/0001-94, com sede neste Município de Itajobi, neste ato, representada por sua Presidente, Sra. IZILDINHA PASCOALINA ZUANETI OZANA, portadora do RG nº 7.852.894-X SSP/SP e do CPF nº 887.754.458-91, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Pedro de Toledo, nº 990, Centro, de pleno e comum acordo resolvem prorrogar e ratificar o convênio n. 001/2017 firmado entre as partes na data de 11 de julho de 2017, nos termos da lei municipal n. 1224, de 05 de julho de 2017, de acordo com as seguintes cláusulas:

Primeira – O Convênio firmado entre as partes em 11 de julho de 2017, tendo por objeto integrar a **CONVENIADA** ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a **CONVENIADA** está inserida, e conforme Plano Operativo anexo, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde, dentro do Programa do Ministério da Saúde: Bloco: Serviços de Urgência e Emergência Básica e Ambulatorial, por parte da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José, fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2018.

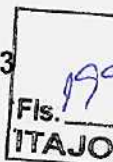
[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



Segunda – Para a execução dos serviços e atividades previstas neste TERMO ADITIVO, dar-se-á o valor de R\$ 1.041.910,60 (um milhão, quarenta e um mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos), com suas revisões e reajustes nos termos dos Parágrafos Quarto e Sétimo da Cláusula Nona do Convênio, e de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.

Terceira - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio prorrogado na forma deste termo.

Quarta - A publicação resumida deste termo aditivo será providenciada pelo Município por afixação em local de costume e pela imprensa.

Assim ajustados, firmam o presente Termo de Prorrogação e Ratificação em três vias de igual teor, para que produza os devidos fins e efeitos.

Prefeitura de Itajobi, em 29 de junho de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

IZILDINHA PASCOALINA ZUANETE OZANA
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBÍ

Testemunhas:

1. Edson F. Daltro
RG: 32.793.898-5

2. Elizandra R. Rodolfo
RG: 47.128.580-8